

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Antônio Almeida – PI, 03 de Março de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
*Prefeito Municipal*

NORTE SUL ALIMENTO LTDA  
*Contratada*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N.º.

2. \_\_\_\_\_  
CPF N.º.



**RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015 - PMAA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

**ACOLHO** a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação dos Serviços Técnicos de Manutenção Corretivo das Bombas, Motores e Geradores dos Poços Artesianos da zona rural e urbana, do município de Antonio Almeida – PI, através de contratação direta com a Empresa: BORGES E CARVALHO-ME “serralheria modelo” - CNPJ-MF: 14.370.025/0001-91, representada pelo Sr. João Batista Ferreira Borges RG: 2.492.959-SSP-PI, CPF: 009.164.613-86 já que a mesma apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de R\$ 7.355,00 (*Sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais*);

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 05 de Março de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria n.º 030/2015

Antonio Almeida/PI, 10 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 141 de 04 de outubro de 2007, e,

**Considerando**, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo n.º 008/2013, de 02/05/2013, e conforme preceitua o **art. 13, I, § 1º da Lei Municipal n.º 141/2007** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Antonio Almeida e o **artigo 40, II, § 3º, I da mesma Lei**;

**Considerando**, o Parecer do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**Considerando**, decisão exarada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antônio Almeida junto aos Autos do Processo 0000345-85.2013.8.18.0081,

**RESOLVE:**

**Incluir** ao rol de dependentes do servidor falecido **Ecineu Cardoso Feitosa**, RG n.º 1.825.576 SSP-PI e CPF n.º 796.985.063-49, a Sra. **FÉLIX ROSALINA SOARES DA COSTA**, portadora do RG n.º 1.408.920 e CPF n.º 996.127.803-82 em virtude de ter apresentado documento judicial que comprova União Estável com o *de cujos*.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (Piauí), 10 de março de 2015.**

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal “Diário Oficial dos Municípios”, em 11 de março de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Secretária de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - PMJ****AVISO**

A Prefeitura Municipal de Jurema – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 27 de Março de 2015, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, Tipo MENOR POR ITEM, ADJUDICAÇÃO GLOBAL POR LOTE, objetivando a *Contratação de Pessoa Jurídica para* Fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Baterias, Óleo Lubrificantes e Serviços Mecânicos, para manutenção, reposição, da Frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, próprios e locados, da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias Municipais e Hospital Municipal do município de Jurema – PI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I (Lotes I, II e III) deste edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jurema com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone: (89) 3591-0005.

Jurema - PI, 12 de Março de 2015.

IREMAR DA SILVA PEREIRA  
Pregoeiro/PMJ